



Lei nº126 de 24 de setembro de 1958.

Concede auxílio financeiro:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Presidente da Sociedade da Igreja Santa Terezinha de Maria Preta, o auxílio de Cr\$ 5.000,00.

Parágrafo único – O auxílio a que se refere o presente artigo será destinado a pintura do prédio da Igreja onde funciona também a Escola Estadual daquela localidade.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei, devesa ocorrer a verba:

Encargos diversos

9-94-1 Despesas imprevistas, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de setembro de 1958.

Hélio wasum

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 24 de setembro de 1958.

João Denez Posser

Secretário Geral